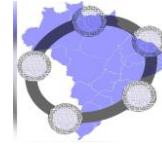




**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
INSTITUTO GEOGEBRA DO RIO GRANDE DO NORTE**



**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2014 – IGI-RN / UFRSA**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido, por meio do Instituto GeoGebra do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital nº 01/2016 para seleção de Integrantes, dos quais 15 (quinze) vagas serão destinadas aos discentes oriundos dos Cursos de Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Ciências e Tecnologias, Engenharia Civil e Engenharia de Produção, Campus de Angicos, cujo início das atividades imediata nesta instituição está previsto para junho de 2016. Os integrantes selecionados deverão atuar tanto na Universidade quanto nas Instituições públicas da região em permanente diálogo com as escolas públicas conveniadas, na forma deste Edital e em consonância com as diretrizes e o regimento do Instituto GeoGebra do Rio Grande do Norte.

### **1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DO INSTITUTO GEOGEBRA**

O Instituto GeoGebra do Rio Grande do Norte (IGI-RN) é um instituto que planeja, elabora, executa e socializa ações educativas com o uso do aplicativo GeoGebra tanto na Universidade quanto nas Instituições públicas da região. As ações educativas executadas pelo instituto GeoGebra tem como objetivos:

- a) a formação de professores da educação básica, a fim de contribuir para a elaboração de aplicativos de qualidade nas atividades das ciências exatas na escola pública e a valorização do conteúdo proposto;
- b) a capacitação de alunos da educação básica, a fim de contribuir para a utilização de aplicativos nas atividades das ciências exatas na escola pública;
- c) a implementação do aplicativo GeoGebra nas instituições públicas nos diversos níveis de ensino;
- d) a inserção do aplicativo GeoGebra no cotidiano de escolas da rede pública de educação, através da promoção de ações educativas dinâmicas efetivando um diálogo entre a educação superior e a educação básica.
- e) a organização de eventos científicos com o objetivo de socializar os resultados das ações educativas aplicadas.

### **2. ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES**

Ações que caberão aos integrantes:

I - dedicar-se no mínimo 20 (vinte) horas mensais, às atividades do IGI-RN, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II - executar o plano de atividades sugerido pelo coordenador da linha de pesquisa;

III - manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação à Universidade;

IV - assinar Termo de Compromisso que pretende cumprir as metas pactuadas pelo Instituto GeoGebra do Rio Grande do Norte (IGI-RN);

V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, bem como em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição.

2.2. Cabe aos coordenadores integrantes do Instituto GeoGebra:

I - informar ao Coordenador Geral, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no IGI-RN;

II - controlar a frequência dos integrantes do instituto sob sua responsabilidade, repassando essas informações ao Coordenador Geral;

III - acompanhar as atividades presenciais dos integrantes do IGI-RN sob sua orientação;

IV - participar de eventos acadêmicos dos Institutos GeoGebra;

V - manter a Coordenação Geral e os demais integrantes do IGI-RN informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos integrantes;

VI - elaborar e enviar ao Coordenador Geral documentos de acompanhamento das atividades dos integrantes do IGI-RN.

### **3. INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O Instituto GeoGebra do Rio Grande do Norte (IGI-RN) iniciaram as atividades, desse Edital, em junho de 2016. Nesse sentido, os integrantes selecionados iniciarão suas atividades a partir desse mês, por um período de até 12 (doze) meses de desenvolvimento das ações.

Para permanecer no Programa os(as) integrantes terão que cumprir com as seguintes obrigações:

I - dedicar uma carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas mensais;

II - ser assíduo, pontual e acatar as orientações do Instituto;

III - participar da formação continuada do Instituto;

IV - participar ativamente das atividades especificadas pelo Instituto;

V - atuar nas ações educativas de acordo com as ações previstas pelo Instituto;

VI - elaborar produtos (depoimentos, relatórios parciais e finais, artigos científicos etc.) a partir de suas experiências e resultados obtidos no Instituto;

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. A seleção dos estudantes dos Cursos de Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Ciências e Tecnologias, Engenharia Civil e Engenharia de Produção para integrante do IGI-RN obedecerá aos seguintes critérios:

I - ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II - estar regularmente matriculado em um dos cursos acima citados com Índice de Rendimento acadêmico igual ou maior que 5,0 (IRA);

III - estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;

V - ser selecionado por Comissão instituída pelo Coordenador Geral do Instituto;

VI - estar apto a iniciar as atividades relativas ao IGI-RN, imediatamente.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS**

As inscrições deverão ser feitas em formulário a ser preenchido na Secretaria do GeoGebra, nos seguintes horários:

Segunda: 07:30 às 11:30; 13:45 às 15:45;

Terça: 07:30 às 11:30; 13:45 às 15:45; 18:45 às 20:45;

Quarta: 07:30 às 11:30; 13:45 às 17:30;

Quinta: 07:30 às 11:30; 13:45 às 15:45;

Sexta: 07:30 às 11:30 ; 13:45 às 15:45; 18:45 às 22:30.

5.1 Aos discentes da UFERSA Angicos teremos as seguintes áreas:

Matemática Aplicada: Aplicações do GeoGebra na Robótica.

Ricardo Antônio Faustino da Silva Braz

Computação: Modelagem computacional

Joemia Leilane Gomes de Medeiros Martins

Engenharia Civil: Materiais e estruturas.

Andréa Saraiva de Oliveira

Arthur Gomes Dantas de Araújo

Isabelle Yruska de Lucena Gomes Braga

Klaus Andre de Sousa Medeiros

Kleber Cavalcanti Cabral

Engenharia de Produção: Aplicações do GeoGebra na Pesquisa Operacional

Maria Creuza Borges Araújo

Thiago Costa Carvalho

Cursos	Vagas
Matemática aplicada	01
Computação: modelagem computacional	05
Engenharia Civil:	07
Engenharia de Produção: Aplicações do GEOGEBRA na Pesquisa Operacional	02
Total	15

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Para os estudantes da UFERSA dos Cursos citados:

I - formulário a ser preenchido na Secretaria

II - foto 3x4 recente;

III - cópia da Carteira de Identidade e CPF;

IV - título de Eleitor e comprovante da última votação (ou declaração do TRE que está quite com as obrigações eleitorais)

V – certificado de Alistamento Militar (reservista), para homens e brasileiros;

VI - comprovante de matrícula na UFERSA com impressão recente;\*

VII - comprovante de residência com o endereço atual de onde o estudante reside (em caso de imóvel alugado, cópia do contrato ou recibo);

VIII - declaração de disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas mensais às atividades do instituto (fazer essa declaração manualmente);

IX – currículo Lattes (os que não tiverem providenciar na Plataforma Lattes);

X - carta de motivação, no máximo dez linhas, explicitando o seu interesse em participar do IGI-RN

## 7. DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES E ETAPAS

O processo seletivo será realizado no período de 16 a 30 de Maio e obedecerá ao seguinte conograma abaixo descrito;

<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO E LOCAL</b>
16 a 20 de maio	Divulgação do Edital 01/2016 junto aos Cursos da UFERSA
21 a 27 de maio	Inscrição dos candidatos e análise da documentação
30 de maio	Divulgação dos candidatos selecionados para as entrevistas.
31 de maio a 02 de junho	Entrevistas com os candidatos selecionados na etapa de análise dos documentos.
03 de junho	Publicação do resultado final, no site da UFERSA e no Campus de Angicos.
07 de junho	Início das atividades

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação e inscrição dos candidatos obriga a observância dos termos do presente Edital 01/2016. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com Coordenação Geral do IGI-RN  
Informações e dúvidas email: [geogebra.institute.rn@gmail.com](mailto:geogebra.institute.rn@gmail.com)

(84) 96089080

Angicos (RN), 16 de maio de 2016.



Prof. Ricardo Antonio Faustino da Silva Braz  
Coordenador Geral  
IGI-RN